



# Roteiro

**Como alterar DI-OEA no Despacho sobre  
Águas para porto diverso do declarado**

Segundo **Nota Siscomex** publicada no dia 22/02/2021, "orientamos que, nos casos em que a carga vinculada a uma DI-OEA, na modalidade Despacho sobre Águas – DSA, tenha sido descarregada em porto diferente do constante na declaração por omissão de escala, os intervenientes procederão da seguinte forma:

1. Se em canal **verde** e o importador optar pela **entrega no porto de descarregamento**:

- o CE deverá ser retificado no Sistema Mercante, no campo "Porto de Destino Final", indicando o porto de descarregamento;
- o depositário responsável pela carga deverá efetuar a sua entrega pela DI-OEA DSA em função própria no Siscomex Carga (Entrega Carga -> Entregar por DI/DSI eletrônica -> Incluir);
- a DI-OEA DSA não será retificada nos campos URF de despacho, URF de entrada e RA de armazenamento.

2. Se em canal **diferente de verde** ou o importador optar pelo **retorno ao porto declarado**:

- o CE descarregado deverá ser associado a manifesto BCE com destino ao porto declarado na DI;
- caso o descarregamento tenha ocorrido em porto no exterior, o primeiro Arrasta-CE deverá ser para manifesto LCI-PAS com destino ao exterior e o retorno da carga será com a associação do CE a um manifesto LCI com destino ao porto declarado na DI;
- nesses casos, nem o CE, nem a DI serão retificados.

Informamos que em todos os casos deverá ser observada a inexistência de pendência de AFRMM para efetuar a entrega da carga ao consignatário. A mudança do porto de entrega pode ensejar na perda do benefício de suspensão/isenção do AFRMM."

Para facilitar entendimento de como proceder nos sistemas para providenciar as alterações, o Programa OEA, em parceria com o Fórum Consultivo, desenvolveu o roteiro a seguir, com o intuito de dirimir as dúvidas dos operadores OEA.

# Alteração de DI-OEA no Despacho sobre Águas para porto diverso do declarado

- 1 No **Sistema Mercante**, movimentar o CE para um manifesto cujo descarregamento seja o porto onde efetivamente ocorrerá ou ocorreu a operação de desembarque da mercadoria. Essa opção é conhecida como "**arrasta CE**".

**Prazo:** preferencialmente, **antes** da atracação no porto de descarregamento, mas o sistema aceita mesmo após a atracação. Se já estiver atracado no porto de descarregamento, o próximo passo dependerá de solicitação para a unidade local da RFB.

- 2 Solicitar, via **sistema Mercante**, a alteração/retificação do campo "Porto de Destino Final" nos dados básicos do CE (este é o único campo que permite alteração/retificação quando o CE já possui DSA registrado).

**Observação:** caso o CE seja arrastado para **manifesto já atracado** no porto para a qual o importador requereu a entrega da carga, a retificação do campo não será mais permitida para o armador/agente de carga. Nesse caso, é necessário **acionar a unidade local da RFB** para proceder a retificação de ofício.

Com essas duas ações efetivadas, o Siscomex Carga permitirá a entrega da carga sem a necessidade de autorização de entrega por meio de processo administrativo e poderá ser efetuada diretamente pelo administrador do Recinto Aduaneiro (não é mais necessária a ação prevista no Inciso II/§4º/art.10-A da portaria Coana 85/17), também não é necessária autorização formal da RFB (o recinto de descarregamento pode eventualmente solicitar por desconhecimento da norma).

# Passo-a-Passo da execução da tarefa

## 1 - Acesso básico ao sistema da RFB “Mercante”

Serão utilizados os 02 manifestos indicados abaixo para execução da operação:

Manifesto 1

Informações do Manifesto

Consultar Todos os Conhecimentos do Manifesto

Número do Manifesto	1521500238367	Tipo de Tráfego	Conhecimentos Incluídos
Conhecimentos Informados		Data de Operação	
Empresa de Navegação		Nro. Viagem	
Agência de Navegação			
Data de Encerramento do Manifesto			
Código da Embarcação			

Porto de Carregamento

Porto de Descarregamento

Terminal de Descarregamento

Código	Descrição
--------	-----------

Contêiner(es) Vazio(s) encontrados

Manifesto 2

Consulta de Manifesto

Informações do Manifesto

Consultar Todos os Conhecimentos do Manifesto

Número do Manifesto	1621500238452	Tipo de Tráfego	Conhecimentos Incluídos
Conhecimentos Informados		Data de Operação	
Empresa de Navegação		Nro. Viagem	
Agência de Navegação			
Data de Encerramento do Manifesto			
Código da Embarcação			

Porto de Carregamento

Porto de Descarregamento

Terminal de Descarregamento

Código	Descrição
--------	-----------

Contêiner(es) Vazio(s) encontrados

## 2 - Procedimento efetuado no sistema Mercante:

- a. Aba CONHECIMENTO: Selecionar: Transferir conhecimento entre manifestos > Efetuar transferência; e Preencher: Manifesto de Origem e Manifesto de Destino

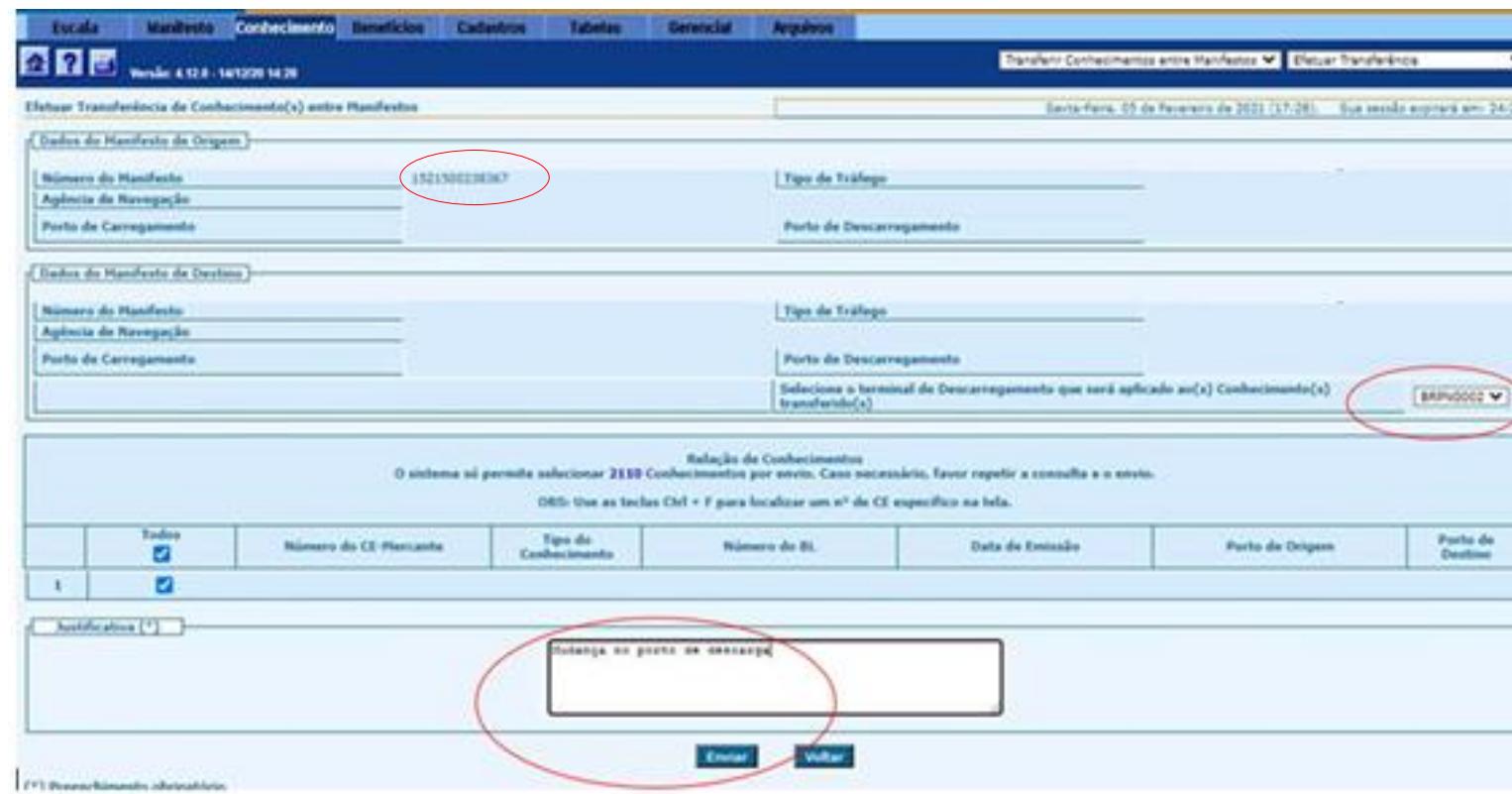


Escala Manifesto Conhecimento Benefícios Cadastros Tabelas Gerencial Arquivos

Transferir Conhecimentos entre Manifestos Efetuar Transferência

Manifesto de Origem: 1521500223267 Manifesto de Destino: 1521500223432

- b. Selecionar o terminal de descarregamento > marcar CE a ser transferido > justificar e enviar



Escala Manifesto Conhecimento Benefícios Cadastros Tabelas Gerencial Arquivos

Transferir Conhecimentos entre Manifestos Efetuar Transferência

Dados do Manifesto de Origem: Número do Manifesto: 1521500223267

Dados do Manifesto de Destino: Número do Manifesto: Tipo de Tráfego: Porto de Descarregamento:

Selecionar o terminal de Descarregamento que será aplicado ao(s) Conhecimento(s) transferido(s): BRIP0000

Relação de Conhecimentos: O sistema só permite selecionar 2000 Conhecimentos por envio. Caso necessário, favor regrupar a consulta e o envio. Dica: Use as teclas Ctrl + F para localizar um nº de CE específico na lista.

Radio	Número do CE Planoalto	Tipo de Conhecimento	Número do BL	Data de Emissão	Porto de Origem	Porto de Destino
<input checked="" type="radio"/>						

Justificativa: Mantenha no prazo de descarga

Enviar Voltar

### 3 – Confirme as alterações solicitadas

Uma mensagem de confirmação será exibida. Clique em **Sim**.



Será exibida uma mensagem na conclusão com os detalhes.





**Receita Federal do Brasil**  
Subsecretaria de Administração Aduaneira  
Coordenação-Geral de Administração Aduaneira  
Centro Nacional de Operador Econômico Autorizado